Fernando Cardoso
Secretario

Registrada a publicada nesta Secretaria, na mesma data
O Sec.: Cardoso

Lei nº 550, de 16 de Abril de 1.957.

Autoriza execução de obras do novo abastecimento de água da cidade.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada e executar, mediante concorrencia pública ou administrativa, as obras do novo abastecimento de água da cidade, podendo dispender, para êsse fim, novo abastecimento de água da cidade, podendo

O Sec.: Cardoso

Dem efeito.

Lei nº 550, de 16 de Abril de 1.957.

Autoriza execução de obras do novo abastecimento de água da cidade.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada e executar, mediante concorrencia pública ou administrativa, as obras do novo abastecimento de água da cidade, podendo dispender para esse fim, até a importância de Cr$ 17.766.687,50 (Dezesete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete

cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º — As obras a que se refere o art. 1º, serão realizadas de acôrdo com os projetos e orçamentos mandados elaborar pela prefeitura Municipal, pelos profissionais habilitados Eng. José Inacio Caldeira e J. Belém Barbosa, que ficam aprovados.

Art. 3º — As despêsas com a execução das obras autorizadas por esta lei, correrão por conta do empréstimo de Cr$ 17.766.687,50 a ser contraido em estabelecimentos de crédito estadual ou federal.

Art. 4º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 17.766.687,50 oriundo do empréstimo a ser levantado, para a execução das obras a que se refere esta lei, com vigencia até 31 de Dezembro de 1.958.

Art. 5º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Xavier, 16 de Abril de 1.957.

João Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria, na mesma data.

O Secr.